

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN**

LEILÃO Nº 001/2016

EDITAL

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de Outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

[1] DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

[1.1] LOCAL: Setor de Oficinas Norte – SOFN, Quadra 01, Conjunto C – Lotes 01/12 – Brasília/DF.

[1.2] DATA: 09/08/2016

[1.3] HORÁRIO: 09h30 (Horário oficial de Brasília)

[2] DAS CONDIÇÕES GERAIS

[2.1] Pessoa Física – Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

[2.2] Pessoa Jurídica – Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

[2.3] Estarão impedidas de participar de qualquer fase do Leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apreçados.

[2.4] Estarão impedidos de participar do leilão os servidores da Agência Brasileira de Inteligência.

[3] DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

[3.1] Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não,

ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a ABIN e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

[3.2] Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata, também vendidos no estado de conservação em que se encontram, estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmos que tais itens não sejam informados no Edital, Portal, Boleto de Arrematação ou Catálogo de Venda.

[3.3] Os bens móveis – Materiais, Móveis e Equipamentos em geral – constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando a ABIN e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

[3.4] A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade da ABIN, a qual não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

[3.5] A ABIN, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no Leilão.

[4] DA VISITAÇÃO AOS BENS

[4.1] Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados nos dias 04 e 05/08/2016 nos horários: das 08h30 às 17h00 nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco O – Brasília/DF (ENTRADA PELA QUADRA 03 NA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA). **Neste período não será permitida a visitação aos lotes nº 54 e 56 a 60, correspondente aos equipamentos gráficos.**

[4.2] Os equipamentos gráficos que integram o leilão (lotes 54 e 56 a 60) estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados exclusivamente no dia 08/08/2016 nos horários: das 08h30 às 16h30 nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco U – Brasília/DF (ENTRADA PELA PORTARIA PRINCIPAL).

[4.3] Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens. **Os interessados no arremate de equipamentos gráficos devem dedicar especial atenção quanto a localização dos bens, pois todas as despesas para retirada e transporte dos mesmos correrão à sua conta, incluindo possíveis desmontagem e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeça a retirada segura do material.**

[4.4] Só será permitida a entrada de pessoas maiores de 18 anos e que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com mangas. É proibida a entrada de pessoas armadas e/ou com bolsas, mochilas, sacolas e similares.

[4.5] As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a ABIN de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

[4.6] Os bens correspondentes aos lotes 61 e 62 (apenas veículos) estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados nos dias 04 e 05/08/2016 no horários: das 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 16h30 (hora local) nas dependências da Superintendência Estadual Bahia (ABIN), no endereço Rua Borges dos Reis nº 6/8 Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41950-600 TEL: (71) 2101-2005.

[4.7] Os bens correspondentes aos lotes 63, 64 e 65 (apenas veículos) estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados nos dias 04 e 05/08/2016 no horários: das 08h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h30 (hora local) nas dependências da Superintendência Estadual Pará (ABIN), no endereço: Av. Almirante Barroso, nº 1576 –Bairro Marco – Belém Pará – CEP 66093-020 TEL: (91) 98118-1951.

[5] DA VENDA ELETRÔNICA/PRESENCIAL

[Parágrafo Único] Os horários de início e fechamento do Leilão e de encerramento do recebimento de lances via internet no site **www.flexleiloes.com.br** seguem o horário oficial de Brasília.

[5.1] Ao ofertar um valor para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado de acordo com o Edital específico do Leilão, dentro do prazo de 24 horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro e ICMS-DF, Anexo II do Edital. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do Leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o(s) referido(s) bem(ns).

[5.2] Os Valores divulgados como “Lance Inicial” correspondem aos valores mínimos de venda estabelecidos pela ABIN.

[5.3] Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no portal **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, envio da documentação exigida e aprovação do cadastro por parte do Leiloeiro. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do Item [11.1] do Edital.

[5.4] Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

[5.5] A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pela ABIN, via lances eletrônicos (exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**) ou presencialmente.

[5.6] A ABIN e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do Leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de

arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando à ABIN e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

[6] DO LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

[6.1] Os arrematantes poderão ofertar lances eletrônicos antecipadamente à data marcada para o leilão presencial, exclusivamente pelo site www.flexleiloes.com.br.

[6.2] Os lances registrados eletronicamente concorrem em igualdade com os lances dos clientes do leilão presencial.

[6.3] O recebimento de lances antecipados via internet será encerrado às 23h59 horas do dia 08/08/2016. Após o encerramento o interessado não poderá dar lances e o último valor registrado será também disputado com os clientes do leilão presencial, os quais poderão cobrir a última oferta on-line no ato do leilão.

[6.4] Apenas os lotes nº 061 a 065, correspondente aos veículos localizados nas Superintendências Estaduais da ABIN, receberão lances on-line em tempo real simultaneamente com a realização do leilão presencial.

[6.5] Os lances oferecidos antecipadamente via internet, on-line no momento do leilão, ou presencialmente no ato do leilão serão apresentados no telão e não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/ABIN ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

[7] DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

[7.1] No ato da arrematação/aquisição os Arrematantes deverão emitir um cheque bancário próprio a título de sinal, nominal ao Leiloeiro, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de venda, acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro.

[Parágrafo Único] O cheque de sinal deverá ser de titularidade do arrematante, sendo obrigatória a comprovação mediante a apresentação do documento de identidade com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiro.

[7.2] O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro e o valor do ICMS-DF, Anexo II, deverá ser pago através de depósito em dinheiro na conta corrente do Leiloeiro indicada no Boleto de Arrematação, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do Leilão.

[7.3] O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do Edital. A ABIN, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

[7.4] Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou da ABIN. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência.

Pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

[8] DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

[8.1] As Notas de Arrematação serão emitidas no escritório/pátio do Leiloeiro [Localizado no SOF Norte Quadra 01, Conjunto C – Lotes 01/12 – Brasília/DF, no dia 09/08/2016 das 13h00 às 17h00 e 09/08/2016 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

[8.2] No ato da emissão da Nota de Arrematação, o Arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento do total do(s) bem(ns) acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro e ICMS-DF, juntamente com a cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência, no caso de pessoa física e cópia do RG, CPF ou CNH do proprietário ou sócios, comprovante de endereço, cartão do CNPJ e procuração ou contrato social, para pessoa jurídica.

[8.3] As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor identificado no ato do Leilão. Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

[8.4] Exclusivamente para os arrematantes dos lotes nº 61 a 65 (veículos localizados em superintendências estaduais), que se encontrem fora do Distrito Federal a Nota de Arrematação será encaminhada via correio eletrônico para o endereço informado no cadastro do arrematante, somente após a verificação do pagamento.

[Parágrafo Único] Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

[9] DA RETIRADA DOS BENS

[9.1] Os bens adquiridos correspondentes aos lotes 01 a 45, 51 a 53 e 55 serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação no escritório/pátio do Leiloeiro, conforme descrito no item [8.1], nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco O – Brasília/DF (ENTRADA PELA QUADRA 3 NA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA), nos dias 10 e 11/08/2016 no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 17h00.

[9.2] Os bens adquiridos correspondentes aos lotes nº 46 a 50 e 54 a 60 (exceto lote 55), referentes a geradores elétricos e equipamentos gráficos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação no escritório/pátio do Leiloeiro, conforme descrito no item [8.1], nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco O/U – Brasília/DF (ENTRADA PELA PORTARIA PRINCIPAL), no período de 12 a 19/08/2016 (apenas dias úteis) no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 3445-8314, (61) 3445-8004 e (61) 3445-8454.

[9.3] Os arrematantes de equipamentos gráficos responsabilizam-se integralmente por sua remoção e transporte, incluindo possíveis desmontagem e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeçam a retirada segura do material.

[9.4] Os bens correspondentes aos lotes 61 a 65 (veículos localizados nas superintendências estaduais) serão entregues somente após a emissão e envio por correio eletrônico da Nota de

Arrematação, conforme descrito no item [8.1], nas dependências das Superintendências Estaduais da ABIN, dos Estados envolvidos, durante o horário de expediente das unidades, nos dias 10 e 11/08/2016 mediante agendamento prévio por telefone, nos endereços:

- Superintendência Estadual Bahia (SEBA): Rua Borges dos Reis nº 6/8 Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41950-600 TEL: (71) 2101-2005.

- Superintendência Estadual Pará (SEPA): Av. Almirante Barroso, nº 1576 – Bairro Marco – Belém/PA – CEP: 66093-020 TEL: (91) 981181951.

[9.5] Só será permitida a entrada de pessoas maiores de 18 anos e que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com mangas. É proibida a entrada de pessoas armadas e/ou com bolsas, mochilas, sacolas e similares.

[9.6] Os lotes deverão ser retirados na íntegra, não sendo permitida a retirada parcial dos bens. A entrega obedecerá a ordem de chegada ao local de guarda, mediante a apresentação da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro.

[9.7] A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

[9.8] Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos da ABIN/Leiloeiro. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pela ABIN, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

[9.9] Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a Nota de Arrematação original.

[9.10] A critério da ABIN, as etiquetas patrimoniais afixadas aos bens poderão ser retiradas no ato de entrega dos lotes arrematados.

[9.11] O Arrematante não poderá em hipótese alguma circular com o veículo ou transmiti-lo a terceiros sem que os documentos estejam regularmente transferidos para o seu nome.

[10] DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

[10.1] A documentação pertinente ao(s) bem(ns) adquirido(s) será disponibilizada ao Arrematante pela ABIN no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas, e poderá ser retirada no escritório/pátio do Leiloeiro mediante a apresentação da Nota de Arrematação original e cédula de identidade. Para entrega de documentação à terceiros faz-se necessário apresentação de autorização do Arrematante autenticada acompanhada da Nota de Arrematação original e cédula de identidade.

[10.2] Para envio da documentação via correspondência faz-se necessário autorização do Arrematante e comprovante de depósito do valor correspondente à despesa, conforme tabela vigente

no site dos Correios. A ABIN e Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da correspondência, seus custos, bem como pelo cumprimento dos prazos divulgados pelos Correios.

[10.3] O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome da ABIN. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos da ABIN, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

[10.4] O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo legal de 30 dias da data de assinatura do documento de transferência, cumprindo as exigências legais do DETRANS, CIRETRANS, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) e IPVA 2016, mesmo que parcial, serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

[10.5] Quando exigido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito: alteração de categoria, 2ª via de documentos, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outros similares, taxas de lacração e relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

[10.6] No caso de veículos importados, a ABIN e o Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação oficial, bem como por possíveis correções na descrição dos veículos perante aos Órgãos de Trânsito.

[11] DAS SANÇÕES

[11.1] Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e conforme prerrogativa legal dos Art. 39 e 40 do Decreto 21.981 de 19/10/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos direitos do Arrematante na participação em futuros Leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

[11.2] O Arrematante dispõe dos prazos previstos nos itens [9.1] e [9.2] deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser agendada por meio dos telefones (61) 3445-8314, (61) 3445-8004 e (61) 3445-8454. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

[12] DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[12.1] Os interessados em participar do Leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este Leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

[12.2] Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, por escrito pelo fax: (61) 3465-2385, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

[12.3] O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

[13] DOS ANEXOS

[13.1] São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de Bens

Anexo II – Tabela dos valores percentuais ICMS-DF

[14] DA LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília, 15 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro Oficial JCDF 037/2015

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANÇE MÍNIMO
001	Eletrodomésticos, utilidades e livros. (No estado).	500,00
002	Mobiliário – Cadeiras e poltronas. (No estado).	100,00
003	Mobiliário – Mesas, armários, camas, arquivos e outros. (No estado).	400,00
004	Mobiliário – Sofás, poltronas e outros. (No estado).	100,00
005	Mobiliário – Estantes. (No estado).	100,00
006	Mobiliário de informática. (No estado).	150,00
007	Mobiliário – Mesas, arcas, estantes e outros. (No estado).	300,00
008	Mobiliário – Cadeiras, mesas, itens para piscina e outros. (No estado).	200,00
009	Mobiliário – Armários e Guarda Roupas. (No estado).	100,00
010	Mobiliário – Poltronas, cadeiras e outros. (No estado).	70,00
011	Equipamentos, bombas centrífugas, moto bomba, furadeiras e outros. (No estado).	300,00
012	Mobiliário – Armários e arquivos. (No estado).	100,00
013	Equipamentos eletrônicos diversos. (No estado).	300,00
014	Catracas eletrônicas, unidades de controle e outros equipamentos eletrônicos. (No estado).	500,00
015	Cancelas e catracas eletrônicas. (No estado).	500,00
016	Câmeras de segurança diversas. (No estado).	300,00
017	Mobiliário - Poltronas fixas para auditório. (No estado).	100,00
018	Mobiliário – Cadeiras e Poltronas. (No estado).	70,00
019	Equipamentos de informática - Chaveadores e monitores de vídeo. (No estado).	100,00
020	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
021	Equipamentos de informática – Monitores de vídeo para computação. (No estado).	200,00
022	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
023	Equipamentos de informática – Notebooks, tablets e outros. (No estado).	500,00
024	Equipamentos de informática – Racks e bastidores diversos. (No estado).	200,00

025	Equipamentos de informática – Impressoras e escâneres diversos. (No estado).	100,00
026	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
027	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
028	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
029	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
030	Equipamentos de informática – Microcomputadores. (No estado).	250,00
031	Mobiliário – Painéis diversos para divisórias. (No estado).	100,00
032	Mobiliário – Cadeiras, Poltronas e livros diversos. (No estado).	50,00
033	Mobiliário – Gaveteiros. (No estado).	100,00
034	Mobiliário – Mesas, armários diversos. (No estado).	100,00
035	Micro tratores e containeres. (No estado).	800,00
036	Mobiliário – Estantes em metal. (No estado).	150,00
037	Mobiliário de informática. (No estado).	50,00
038	Mobiliário – Estantes em metal. (No estado).	150,00
039	Mobiliário – Estantes em metal. (No estado).	150,00
040	Mobiliário – Cofres em metal. (No estado).	100,00
041	Fogões a gás. (No estado).	300,00
042	Mobiliário – Cadeiras e poltronas. (No estado).	70,00
043	Mobiliário – Cadeiras e carteiras escolares. (No estado).	100,00
044	Mobiliário – Estantes e arquivos em metal. (No estado).	100,00
045	Mobiliário – Mesas, cadeiras e outros. (No estado).	70,00
046	Grupo motor gerador de energia marca Negrini ano 1980 potência 355 KVA, inclui gabinete e tanque de combustível externo. (No estado).	3.000,00
047	Grupo motor gerador de energia marca Maquigeral ano 1975 potência 125 KVA, inclui gabinete e tanque de combustível externo. (No estado).	2.000,00
048	Grupo motor gerador de energia marca Hoos ano 1973 potência 58 KVA com gabinete regulador de tensão. (No estado).	2.000,00
049	Grupo motor gerador de energia marca Negrini ano 1986 potência 20 KVA. (No estado).	2.000,00

050	Grupo motor gerador de energia marca Negrini ano 1979 potência 320 KVA, inclui gabinete e tanque de combustível externo. (No estado).	3.000,00
051	Veículo – Moto Honda /CG 125 Titan ano 1995/1995, gasolina, placa MOZ 4259. (No estado).	300,00
052	VW GOL 16V POWER 1.0, ano 2002/2002, gasolina, placa JFP 4894. (No estado).	5.000,00
053	VW GOL 16V POWER 1.0, ano 2002/2002, gasolina, placa JFP 4924. (No estado).	5.000,00
054	Máquina perfuradora de chapas para off-set (manual), marca/modelo Elenco do Brasil, nº série 38.150. (No estado).	300,00
055	Material de informática – Chaveadores e cabos e outros. (No estado).	100,00
056	Impressora off-set, marca/modelo Hamada Star 500 CDA. (No estado).	2.500,00
057	Impressora off-set, marca/modelo Adast Dominant – Bicolor Sistema de molha a álcool. (No estado).	10.000,00
058	Guilhotina Elétrica para gráfica, marca CATU. (No estado).	5.000,00
059	Processadora automática de chapas, marca Practical, modelo RD-64. (No estado).	1.000,00
060	Mesa luminária EFI 202, 5 gavetas, cor azul. (No estado).	100,00
061	Veículo FIAT PÁLIO WEEK ELX FLEX 1.3, ano 2005/2005, Alcool/Gasolina, placa JFQ 3935 (veículo localizado em Salvador/BA). (No estado).	8.000,00
062	Veículo FIAT SIENA FIRE 1.0, ano 2004/2004, Gasolina, placa JPZ 3901 (veículo localizado em Salvador/BA). (No estado).	6.000,00
063	Veículo IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5, 1997/1997, Diesel, placa JUS 3030. (veículo localizado em Belém/PA). (No estado).	12.000,00
064	Veículo FIAT SIENA FIRE 1.0, ano 2004/2004, Gasolina, placa JUI 6306. (veículo localizado em Belém/PA). (No estado).	6.000,00
065	Veículo VW SANTANA 1.8, ano 2004/2005, Gasolina, placa JUS 8241. (veículo localizado em Belém/PA). (No estado).	8.000,00

ANEXO II – TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,85%
Pessoa Física fora do DF	0,85%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
MÓVEIS EM GERAL	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,40%
Pessoa Física fora do DF	3,40%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%